



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.838/2021

CRATO - CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Denomina de Praça FRANCISCO LOPES PARENTE, o logradouro localizado no Conjunto Monsenhor Montenegro, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município do Crato, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça FRANCISCO LOPES PARENTE**, o logradouro localizado entre as margens da Rua Balduino Bezerra, da Rua 11, da Rua 12, e da Rua Padre Irineu, localizado no Conjunto Monsenhor Montenegro, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como, SAAEC, ENEL, DETRAN, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.839/2021**CRATO - CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Inclui no Município do Crato o “Dia Municipal de Luta Contra a LGBTfobia”, a ser celebrado anualmente no dia 20 de novembro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município do Crato o Dia Municipal de Luta Contra a LGBTfobia, a ser celebrado anualmente no dia 20 de novembro.

Parágrafo único. O dia 20 de novembro foi escolhido em alusão a memória de Edval Carvalho (que perdeu sua vida após um crime de ódio, o qual causou grande comoção na população da cidade, na época do ocorrido).

Art. 2º. A data a que se refere o Art. 1º, poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, workshops, espetáculos culturais ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e ao combate à sua discriminação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.840/2021**CRATO - CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Cria no âmbito do Município do Crato, o Dia Municipal do Orgulho LGBT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município do Crato o **Dia Municipal do Orgulho LGBT**, a ser celebrado anualmente no dia 03 de agosto.

Parágrafo único. O dia 03 de agosto foi escolhido em alusão ao dia em que a Lei nº 17.599, de autoria do Deputado Fernando Santana, foi sancionada pelo Governador Camilo Santana. Mencionada Lei reconhece a Utilidade Pública da Associação de Defesa, Apoio e Cidadania dos Homossexuais do Crato e Região do Cariri – ADACHO, a primeira entidade LGBT do Estado do Ceará a receber tal reconhecimento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.841/2021**CRATO - CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Riacho Vermelho, Distrito de Santa Fé, Município do Crato, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Posto de Saúde Riacho Vermelho – Isa Alves da Silva, o Posto de Saúde localizado no Riacho Vermelho, Distrito de Santa Fé, no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.842/2021**CRATO - CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Posto Obstetrício de Santa Fé, Distrito de Santa Fé, Município do Crato, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Posto Obstetrício de Santa Fé - Maria Anunciada Teles**, o Posto de Saúde localizado no Distrito de Santa Fé, no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2309001/2021.
CRATO - CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal, e ainda, do Art. 118, inciso I, alínea d, c/c o Art. 64, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar a problemática da drenagem no Sítio Malhada;

CONSIDERANDO que o ponto de passagem das águas de drenagem da via de acesso ao Sítio Malhada está obstruído em virtude do aterramento da saída;

CONSIDERANDO ainda, que referida situação pode prejudicar a população, notadamente com a proximidade da quadra chuvosa, ocasionando grande prejuízo a toda a coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, parte de um terreno, na margem de um córrego, em área de preservação permanente, localizada na estrada Ponta da Serra – Malhada, Sítio Palmeirinha dos Britos, Distrito de Ponta da Serra, no Município do Crato-CE, medindo 29,30m (vinte e nove vírgula trinta metros) na frente e fundo; e 39,30m (trinta e nove vírgula trinta metros) nas duas laterais, totalizando uma área de 1.151,49m² (um mil, cento e cinquenta e um vírgula quarenta e nove metros quadrados), individualizado detalhadamente na Planta Georreferenciada e no Memorial Descritivo que seguem anexos ao presente, e que passam a ser partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo primeiro, deste Decreto, será destinado a construção de ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) para atender às necessidades da comunidade.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme estipulado em laudo técnico, emitido pela Comissão de Avaliação do Município do Crato.

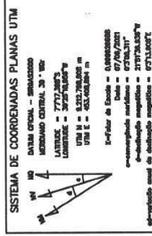
Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a implementação deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

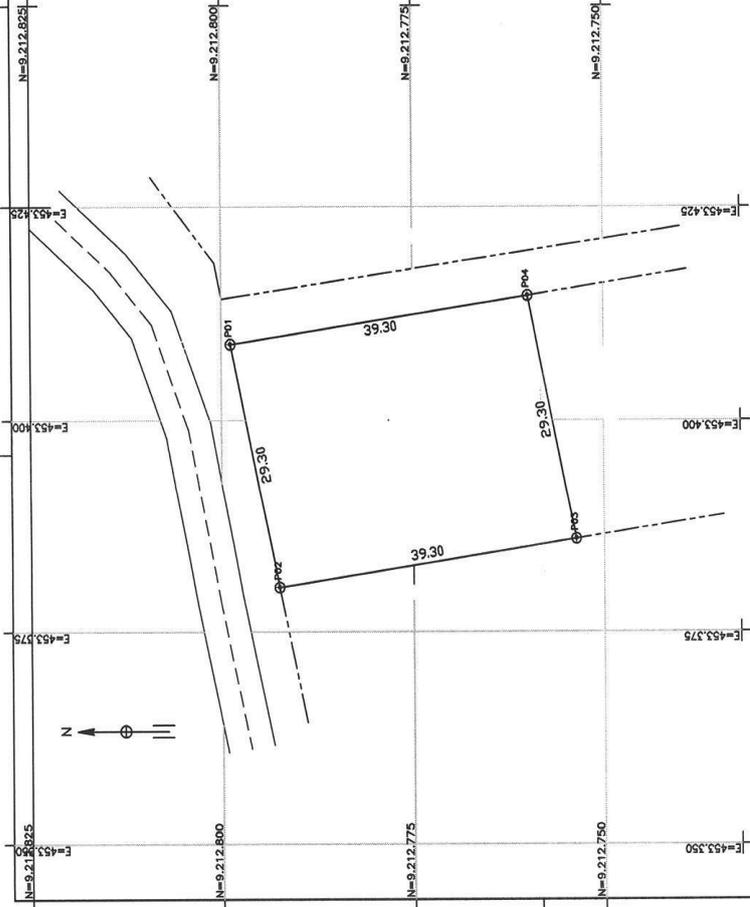
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal



Paulo Henrique Brito de Sautera
Paulo Henrique Brito de Sautera
 TOPOGRAFICO
 RNP-06078/0549
 CREA-CE 43748D

Escala Gráfica



prefeitura municipal do crato
secretaria de infraestrutura



local: **ESTRADA PONTA DA SERRA / MALHADA - PONTA DA SERRA - CRATO - CEARÁ**
 obra: **DESAPROPIAÇÃO DE AREA**

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

ESCALA:	1/500	FRANCSIA:	UNICA
AREA MEDIA:	1151,49m ²	DATA:	JUNHO / 2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			

LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
Vertice P01	257°40'16,69"	29,30	9.212.788,8082	453.408,8942	7°7'17,388" S	39°25'18,956" W
P02	171°40'16,69"	39,30	9.212.782,5682	453.380,2690	7°7'17,591" S	39°25'19,890" W
P03	77°40'16,69"	29,30	9.212.753,6707	453.385,9617	7°7'18,857" S	39°25'19,705" W
P04	357°40'16,69"	39,30	9.212.759,9226	453.414,5868	7°7'18,854" S	39°25'18,772" W

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: ESTRADA PONTA DA SERRA / MALHADA - PONTA DA SERRA
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Município: CARTO **UF:** CEARÁ
Comarca: CRATO
Área: 1151,49 m² **Perimetro:** 137,20 m

CONFINANTES

Norte: ESTRADA PONTA DA SERRA / MALHADA
Sul : WILSON ALEXANDRE
Leste: CORREDOR DE ACESSO
Oeste: OSVALDO

DESCRIÇÃO

Inicia-se no marco denominado **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=453.408,8942m** e **N=9.212.798,8082m** dividindo-o com ESTRADA PONTA DA SERRA / MALHADA.

Dai segue confrontando com ESTRADA PONTA DA SERRA / MALHADA com o azimute de 257°40'46,69" e a distância de 29,30m até o marco **P02 (E=453.380,2690m e N=9.212.792,5562m)**.

Dai segue confrontando com OSVALDO com o azimute de 171°40'16,69" e a distância de 39,30m até o marco **P03 (E=453.385,9617m e N=9.212.753,6707m)**.

Dai segue confrontando com WILSON ALEXANDRE com o azimute de 77°40'46,69" e a distância de 29,30m até o marco **P04 (E=453.414,5869m e N=9.212.759,9226m)**.

Dai segue confrontando com CORREDOR DE ACESSO, com o azimute 351°40'16,69" e a distância de 39,30m até o marco **P01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1151,49m².

CRATO, CEARÁ, 07/06/2021



PAULO HENRIQUE BRASIL DE SANTANA
TOPOGRAFO
CREA CE;0607590319

PORTARIA Nº 2309001/2021 - GP
CRATO - CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 2209002/2021 – GP, publicada na edição nº 4811, fls. 25, de 22 de setembro de 2021, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309002/2021 – GP
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o trabalho de relevância técnica desenvolvido pela servidora efetiva da Secretaria Municipal de Cultura, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a disponibilidade e o comprometimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO a servidora abaixo especificada, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – SAMYA RIBEIRO ALENCAR, Técnico em Turismo, inscrita no CPF sob o nº 966.174.463-72, a gratificação no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309003/2021 - GP
CRATO - CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor municipal GEOVANE TAVARES DE SANTANA, solicitando a redução de carga horária para cuidar do filho que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 0177/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 240820213364, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 02hs diárias a carga horária originária do servidor público municipal **GEOVANE TAVARES DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 631.209.093-00, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 de maio de 2021 a 08 de novembro de 2021.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica o referido servidor advertido das penalidades elencadas no Art. 44, II, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309001/2021 – SEAD
CRATO - CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR HAYSLANE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 063.571.033-14, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309002/2021 – SEAD
CRATO - CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCO ALMERO AQUINO, inscrito no CPF sob o nº 223.023.283-53, do cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309003/2021 – SEAD
CRATO - CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCA TATIANE DINO NORONHA, inscrita no CPF sob o nº 777.894.743-91, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DO PAIC/PNAIC, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309004/2021 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR HAYSLANE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 063.571.033-14, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309005/2021 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO ALMERO AQUINO, inscrito no CPF sob o nº 223.023.283-53, para o cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309006/2021 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCA TATIANE DINO NORONHA, inscrita no CPF sob o nº 777.894.743-91, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309007/2021 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JEOVA CORREIA DE MENESES, inscrito no CPF sob o nº 937.058.083-20, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309008/2021 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA ARIADNE FARIAS DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 246.356.933-68, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309009/2021 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIO GILBERTO BORGES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 172.404.843-00, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309010/2021 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CARLOS HARRISON CANDIDO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 055.078.083-17, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309011/2021 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA MARIA LEITE MEDEIROS RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 649.106.013-68, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309012/2021 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RAQUEL GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 006.319.033-80, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309013/2021 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR YASMIM ALENCAR SARAIVA, inscrita no CPF sob o nº 057.862.983-61, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE SANEAMENTO, simbologia CDS 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309014/2021 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GRACIENE DOS SANTOS LOURENÇO, inscrita no CPF sob o nº 048.484.563-20, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 22 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309015/2021 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCA IONEIDA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 007.354.398-50, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO EXECUTIVO DE POPULAÇÃO DE RUA, simbologia CDS 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309016/2021 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 002.761.333-07, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, simbologia CDS 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309017/2021 – SEAD
CRATO-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA CLARA ALEXANDRE MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 613.989.483-22, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.10.05.4** DECORRENTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2018.08.14.1**, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 767 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVÊNIO Nº 35/2020 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **CONTRATADO:** CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADICIONAR SERVIÇOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 58.519,49 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 2,77% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 2.208.858,29 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** PARA **R\$ 2.267.377,78 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO:** IGO PROENÇA ALENCAR - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO **CONTRATO N° 2020.10.05.4** DECORRENTE DA **CONCORRÊNCIA N° 2018.08.14.1**, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 767 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVÊNIO N° 35/2020 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **CONTRATADO:** CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL N°. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE SUPRIMIR SERVIÇOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UMA SUPRESSÃO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 58.519,51 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 2,77% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 2.267.377,78 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** PARA **R\$ 2.208.858,27 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO:** IGO PROENÇA ALENCAR - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato n° 2020.08.18.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2020.08.11.1, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Automação de Mensagens e Chatbot com Inteligência Artificial e Agrupamento dos seguintes canais de comunicação: Whatsapp, Messenger, Site e Facebook, permitindo a Transferência do Atendimento Remoto entre os Responsáveis Designados, além de envio e recebimento de mensagens e avisos da Administração Pública Municipal, por meio de Plataforma Virtual e Sessões de Atendimentos e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DO CRATO/CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATADA: CHATBOT MAKAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO CONTRATANTE: IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO THIAGO AMARANTE MARQUES

Crato/CE, 18 de Agosto de 2021.